

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 059/2024 (C/S) Licitação número 1049922 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 059/2024, através do sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil S/A., destinado à **AQUISIÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS**, de acordo com as necessidades das diversas Unidades do Sesc/DR-PE, com entregas na Central de Distribuição Prazeres e no Entrepósito de Distribuição Arcoverde, em conformidade com a especificação (ões) e quantitativo (s) descrito (s) no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

- Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA**, arrematante do **Item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$) |
|------|--------------------------|--------------------------------------------|
| 1 | CERVEJA SKOL LATA 473ML | 4,09 |

**AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 059/2024.*

Em **22/7/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica.

Ato contínuo, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme reproduzimos abaixo:

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------|
|  | DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS | |
| | FICHADO EM 22/07/2024 | EXPEDIENTE N° 247 |

ASSUNTOS: Parecer técnico – CERVEJA SKOL LATA 473ML – Marca: SKOL

Parecer técnico de Nutrição

Por solicitação da Comissão Permanente de Licitação do Sesc Pernambuco, após recebimento do e-mail no dia 22 de julho de 2024, referente ao Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 059/2024 (C/S) - Licitação número 1049922, no tocante ao item CERVEJA SKOL LATA 473ML (SKOL), ofertado pela empresa KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 42.376.431/0001-05, emitimos o seguinte parecer:

Informamos que devido ao conhecimento prévio do referido produto em nossas unidades, não há necessidade de apresentação de amostra para análise in loco. Mediante a esta colocação, comunico que o item segue APROVADO por esta área técnica.

NÃO ESCREVA NESTE ESPAÇO


Diego Henrique Menezes da Cunha
Coordenador de Nutrição do Sesc Pernambuco

 **Diego Menezes**
COORDENADOR
DE RESTAURANTE
DPS | SESC-PE

Considerando o parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE; considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação, **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADO** o licitante arrematante, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, logo abaixo:

| LICITANTE VENCEDOR: KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------|--------------------------|-------------------------|-------|-------------|------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | QUANTIDADE TOTAL (UNID.) | CD JABOATÃO | CD ENTREPÓSITO ARCOVERDE | UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR (R\$) | |
| | | | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 01 | CERVEJA SKOL LATA 473ML | 38.400 | 24.000 | 14.400 | UNIDADE | SKOL | 4,09 | 157.056,00 |
| VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 157.056,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS). | | | | | | | | |

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 12.3 do edital)
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 12.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do Contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 12.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 13.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 13.7 do edital)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro(a) declara encerrados os trabalhos.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Ivo Teruo Shimada

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta